



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Expediente nº 20.27.0010.0000161/2025-91**

**PORTARIA Nº 007/2025**  
**DE 07 DE JANEIRO DE 2025**

Dispõe sobre o Conselho Gestor do Fundo Especial do Ministério Público do Estado de Sergipe – FEMP/SE, e dá outras providências.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 02, de 12 de novembro de 1990;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Estadual nº 6.257, de 14 de dezembro de 2007, que “dispõe sobre a criação do Fundo Especial do Ministério Público do Estado de Sergipe - FEMP/SE, e dá outras providências”; e

**CONSIDERANDO** que a gestão do Fundo Especial do Ministério Público do Estado de Sergipe – FEMP/SE e a administração dos seus recursos serão exercidas por um Conselho Gestor, sem remuneração, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 6.257, de 14 de dezembro de 2007,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** O Conselho Gestor do Fundo Especial do Ministério Público do Estado de Sergipe – FEMP/SE, nos termos do §1º do art. 4º da Lei Estadual nº 6.257, de 14 de dezembro de 2007, será constituído dos seguintes membros:

I – Procurador-Geral de Justiça: **Nilzir Soares Vieira Junior**;

II – Secretário-Geral do Ministério Público: **Francisco José de Oliveira Góis**;

III – Subprocurador-Geral de Justiça **Paulo Lima de Santana**.

§ 1º O Conselho Gestor será presidido pelo Procurador-Geral de Justiça e terá como gerente executivo o Secretário-Geral do Ministério Público.

§ 2º O mandato dos membros do Conselho Gestor será coincidente com o mandato do Procurador-Geral de Justiça.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Art. 4º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

**Nilzir Soares Vieira Junior**  
**Procurador-Geral de Justiça**



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Expediente nº 20.27.0010.0000161/2025-91**

---

Expediente assinado eletronicamente por **Nilzir Soares Vieira Junior\***, em 17/01/2025 13:34:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



A validade deste documento pode ser conferida no site  
<http://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/Publico.html#/Expediente/ConsultaPublica> informando o número do expediente: **20.27.0010.0000161/2025-91**.